



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente Sra. Marissol Ap. Marmentini Gentilini, com endereço na Rua Beira Rio, nº 747, Centro, na cidade de Santiago do Sul - SC, com CNPJ sob nº 15.643.767/0001/06, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas destinadas aos vereadores da Câmara Municipal de Santiago do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2 Especificação do objeto;

Item	Descrição	Qtda
1	Passagens aérea em classe econômica, contemplando todas as taxas, trecho Chapecó-Florianópolis. Ida: 03/12/2024, Volta: 07/12/2024	6 passagens

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa com a aquisição das passagens, objeto deste Certame, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 4. MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - 3.3.90.00 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS – Compl. Elem. 3.3.90.30.49.00.

3. FORNECEDOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

3.1 Agência de Turismo, Rota certa Viagens LTDA, inscrita no CNPJ 22.981.794/0001-54, com endereço no Bairro Maria Goretti, nº. 153-E, cep- 89801-463, na cidade de Chapecó – SC.

3.2 Valor total das cinco passagens aéreas R\$ 6.091,50 (seis mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Os vereadores e servidores de Santiago do Sul irão a Florianópolis no período de 03 a 07 de novembro de 2024 para Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais em Florianópolis/SC.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. As passagens devem ser emitidas em nome dos vereadores e servidores e entregues em formato eletrônico, contendo todas as informações necessárias para o embarque.

5.2. A comprovação da aquisição deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Santiago do Sul por meio eletrônico.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 De acordo com o menor valor do orçamento apresentado pela Agência Turismo, Rota certa Viagens LTDA, inscrita no CNPJ 22.981.794/0001-54.

7. FORMA DE PAGAMENTO;

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão das passagens, mediante apresentação de fatura discriminando os valores e beneficiários e nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deve trazer as informações de retenção de IR sobre a corretagem, valor a ser retido da companhia pela passagem e também da administradora do aeroporto pela taxa de embarque.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

8. CONTRATAÇÃO:

8.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Art. 75. É dispensável a licitação;
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;
- Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

9. HABILITAÇÃO:

9.1 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para quaisquer fins é efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

9.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

10.1 O fornecedor selecionado apresentou o menor valor entre os três orçamentos apresentados.

10.2 Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para a Câmara.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:

11.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC;

11.2 Página oficial da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul – SC.

Câmara Municipal de Vereadores, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br MARISSOL APARECIDA MARMENTINI GENTILINI
Data: 19/11/2024 16:37:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Marissol Ap. Marmentini Gentilini
Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Órgão		Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul.								
2 - Descrição do Objeto		Contratação de empresa especializada em transporte aéreo para aquisição de passagem destinada a Câmara de vereadores Santiago do Sul com destino a Florianópolis.								
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total					
01	Prestação de serviço de emissão de passagens aéreas, Chapecó x Florianópolis- prevista para o dia 03/12/2024 e retorno no dia 07/12/2024.	6	UNID.	1.015,25	6.091,50					
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Menor preço obtido através de orçamentos.								
4 - Dotação Orçamentária										
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição							
2001	1	3.3.90.30.49.0 0	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.							
5 - Vigência	Vigência da referida compra será até 31 de dezembro de 2024.									
6 - Justificativa	Os vereadores e servidores de Santiago do Sul irão a Florianópolis no período de 03 a 07 de novembro de 2024 para Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais em Florianópolis/SC.									
7 – Requisitos da contratação	A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Contrato social e suas alterações, caso haja; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho;									



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

	Certidões negativas de débitos trabalhistas.
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	8.1.1 bens/serviços deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
8.2 - Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues presencialmente, através da rede mundial de computadores, internet, assim como o suporte e treinamentos.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a proposta apresentada pela empresa ofertante do serviço. 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	
10 - Proposta	A proposta deve atender a exigências da legislação.
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado neste TR.
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
13 - Obrigações da Contratada	Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato; Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do TR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR; Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
14 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

	TR. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Marissol Ap. Marmentini Gentilini	Presidente da Câmara	743.***.109-44	
16.2 Fiscal Do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Francieli Morlin Bugalho	Contadora.	062.***.779-35	05/2021
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
18 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br SIDINEI MOREIRA PEREIRA
Data: 19/11/2024 16:41:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SIDINEI MOREIRA PEREIRA
Diretor Legislativo
Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

MARISSOL AP. MARMENTINI GENTILINI
Presidente da Câmara
Ordenador da Despesa